




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última
discussão, em votação, por Unani-
midade.

Em 23 de Julho de 2018

Presidente

PROJETO DE LEI N.º 045/2018.

**ABRE CREDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 119.910,00 (CENTO E
DEZENOVE MIL E NOVECENTOS E
DEZ REAIS).**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, PREFEITO MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 53, inciso IV,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 119.910,00 (cento e dezenove mil, novecentos e dez reais).

07.02.1030104061.075- AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE – EMENDA 201720002

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 119.910,00

TOTAL.....R\$ 119.910,00

Art. 2º - Servirá de recurso o auxílio recebido da União através do Fundo Nacional de Saúde para Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde – Portaria 1091 – EMENDA 201720002 Ministério da Saúde.....R\$ 119.910,00

Art. 3º - Esta lei entre em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
CNPJ 90.152.299/0001-92
Gabinete do Prefeito

Praça IV de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 / FAX 3670-1090 – CEP 96635-000
E-mail: adm.amaral@hotmail.com

JUSTIFICATIVA:

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.**

Estamos enviando projeto anexo que trata de abertura de crédito no valor de R\$ 119.910,00 (cento e dezenove mil, novecentos e dez reais) para aquisição de equipamentos para melhor atendimento nas Unidades de Saúde, conforme determina a Portaria 1091, Emenda 20172002 do Deputado José Fogaça (PMDB), Ministério da Saúde, cópia do Plano de Proposta em anexo.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 09 de julho de 2018.

P. Jadir da Silva Vargas
NATANIÊL SATIRO DO VAL CÂNDIA
Prefeito Municipal

Jadir da Silva Vargas
Secretário Mun. de Administração
Portaria nº 11.624